



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4178
SEXTA-FEIRA, 09
DE OUTUBRO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 373/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Núbia Garcia Rosa matrícula 8179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 29/09/2021 a 27/09/2026, conforme declaração de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de outubro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 374/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de outubro de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
William Pina de Rezende.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de outubro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 375/2026

DESIGNA O SERVIDOR SANDOVAL SARAIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **SANDOVAL SARAIVA** para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE APOIO E MANUTENÇÃO - CÓD. CM - 04**, no período de 13/10/2026 a 23/10/2026, durante as férias do titular do cargo **THIAGO GUIMARÃES**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de outubro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

PRIMEIRO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 043/2026 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, representada pelo seu Presidente, Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026** juntamente com a 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, Liza Fernandes Prado, brasileira, jornalista e agente política, inscrita no CPF sob nº ***.852.801-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro na Cláusula Oitava subcláusula 8.3 do Contrato nº 043/2026 e no art. 6º, LIX e art. 135, II da Lei nº 14.133/2021, na Manifestação de Controle Interno de nº 046/2026 e na Requisição de aditamento nº 1440/2026 com protocolo sob o nº 7462 de 24 de setembro de 2026, resolve apostilar o Contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1 A repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, em decorrência do reajuste salarial de 7,32% para a categoria profissional, conforme Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2026 registrada no MTE sob o nº MG000731/2026 em 04/03/2026 processo nº 13621.203304/2026-1.

1.1.2 Atualização do Módulo 1 item F (Composição da Remuneração) da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, para o provisionamento de Horas Extraordinárias (08, 09, 10 e 11) com a devida inserção do percentual de 60% e consequente adequação da fórmula constante do submódulo 4.2.

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação retroagem à data-base fixada em 01 de outubro de 2026, marco inicial do período da vigência contratual nos termos legalmente previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7002.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37 - 00 Locação de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 A diferença global estimada da repactuação corresponde a R\$ 132.566,18 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), conforme transcrito a seguir:

Resumo da repactuação CCT 2026						
Tipo de Serviço		Jornada	Diferença unitária apurada / posto	Qtde. De empregados por posto/diária	Diferença mensal do posto	Diferença total 12 meses
1	Vigilante Armado - Diurno	44 h/Sem.	679,94	6	4.079,64	48.955,68
2	Vigilante Armado - Diurno	12h x 36h	398,30	4	1.593,20	19.118,40
3	Vigilante Armado - Noturno	12h x 36h	465,52	6	2.793,12	33.517,44
4	Vigilante Desarmado Diurno (Operador de Monitoramento)	12h x 36h	398,38	2	796,76	9.561,12
5	Vigilante Desarmado Noturno (Operador de Monitoramento)	12h x 36h	465,60	2	931,20	11.174,40
6	Vigilante Desarmado Diurno Supervisor de Segurança	44 h/Sem.	355,52	1	355,52	4.266,24
			SUB-TOTAL	21	10.549,44	126.593,28
Tipo de Serviço			Qtde. estimada de horas		Diferença da Hora	Diferença total estimada
7	Vigilante Armado Diurno - HORISTA		3300		1,38	4.554,00
			SUB-TOTAL			4.554,00
Horas extraordinárias sob-demanda			Quantidade estimada		Diferença da Hora	Diferença total estimada
8	Vigilante Armado - Diurno (segunda a sábado)		170		4,90	833,00
9	Vigilante Armado - Diurno (domingos e feriados)		30		2,77	83,10
10	Vigilante Desarmado Diurno Supervisor de		80		4,90	392,00
11	Vigilante Desarmado Diurno Supervisor de		40		2,77	110,80
					SUB-TOTAL	1.418,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO						132.566,18

3.2 O contrato passa a vigorar com os novos valores repactuados conforme tabela abaixo:

I - PROFISSIONAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MAO DE OBRA						
Tipo de Serviço		Jornada	Valor Proposto por empregado	Qtde. De empregados por posto/diária	Valor mensal por posto	Valor total do serviço 12 meses
1	Vigilante Armado - Diurno	44 h/Sem.	8.119,77	6	48.718,62	584.623,44
2	Vigilante Armado - Diurno	12h x 36h	7.728,51	4	30.914,04	370.968,48
3	Vigilante Armado - Noturno	12h x 36h	8.951,37	6	53.708,22	644.498,64
4	Vigilante Desarmado Diurno (Operador de Monitoramento)	12h x 36h	7.695,58	2	15.391,16	184.693,92
5	Vigilante Desarmado Noturno (Operador de Monitoramento)	12h x 36h	8.918,78	2	17.837,56	214.050,72
6	Vigilante Desarmado Diurno Supervisor de Segurança	44 h/Sem.	7.395,52	1	7.395,52	88.746,24
VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					173.965,12	2.087.581,44
Profissionais sem dedicação exclusiva de mão de obra - sob demanda						
Tipo de Serviço			Qtde. estimada de horas		Valor da hora	Valor total estimado
7	Vigilante Armado Diurno - HORISTA		3300		47,16	155.628,00
HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
	Tipo de serviço		Qtde. estimada de horas		Valor da hora	Valor total estimado
8	Vigilante Armado - Diurno (segunda a sábado)		170		44,34	7.537,80
9	Vigilante Armado - Diurno (domingos e feriados)		30		66,39	1.991,70
10	Vigilante Desarmado Diurno Supervisor de Segurança (segunda a sábado)		80		44,34	3.547,20
11	Vigilante Desarmado Diurno Supervisor de Segurança (domingos e feriados)		40		66,39	2.655,60
TOTAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS			320		Valor Total estimado	15.732,30
VALOR GLOBAL ESTIMADO REPACTUADO CCT/2026 - 12 MESES						2.258.941,74

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitam com o presente termo, inclusive aquelas relativas aos valores contratados.

4.2 Este apostilamento passa a integrar o contrato nº.: 043/2026, produzindo efeitos legais e contratuais a partir da data-base supra definida.

4.3 Está preservado o interesse público.

4.4 E, para que surta seus efeitos legais, assinam o presente termo as autoridades competentes.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

Liza Fernandes Prado

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

APOSTILAMENTO

À DISPENSA DE N.: 05/2023, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A IMPRENSA NACIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosenvaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026-** e pela sua 1ª Secretária Ordenadora de Despesas Liza Fernandes Prado, brasileira, jornalista e agente política, inscrita no CPF sob nº ****852.801-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

com fulcro no art. 136 da lei 14.133/2021, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

1.1 O objeto da presente Apostila é formalizar a continuidade da contratação decorrente da Dispensa nº 005/2023, para o período de 01/01/2027 a 31/12/2027, para fins de registro e emissão do respectivo empenho, estando o presente instrumento lastreado no Processo nº 018/2023, na Dispensa nº 005/2023, no Protocolo nº 7092, de 08/09/2026, e na Requisição nº 1.384/2026.

1.2 O valor global estimado do presente Termo de Apostilamento é de R\$9.335,04 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Centimetro/columa	208	R\$ 44,88	R\$ 9.335,04

1.3 As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.131.0002.2337 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 33 - Serviços de Comunicação Geral.

1.4 Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à Administração Pública.

1.5 E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de outubro de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

Liza Fernandes Prado

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: COMERCIAL H10 LTDA

Espécie: Aditamento de nº 049 / 2026 ao Contrato nº 071/2024.

Fundamento: Cláusula Terceira e Oitava do contrato de nº.: 071/2024, decorrente Pregão Eletrônico nº 90015/2024 Processo nº 029/2024, art.107 da Lei 14.133/21, solicitação de aditamento com protocolo nº 06179 de 29 de agosto de 2025 e Requisição nº 1173/2026.

Objeto: A prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano (exercício de 2027) e o reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com base no INPC/IBGE apurado o percentual de 3,9833%, acumulado período de setembro/2025 a agosto/2026, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2027.

Prazo da Vigência: 01/01/2027 a 31/12/2027.

Valores Estimados:

1. Do reajuste é de R\$ 2.510,76 (dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos).

2. Global do aditivo é de R\$ 65.550,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Recursos orçamentários: 01.122.7002.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30- Material de Consumo - 17 - Material de Processamento de dados.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à admi-

nistração pública.

Data da expedição do Termo: 07/10/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196



**Sua doação de
sangue pode
salvar até 4 vidas**



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**



**Vamos
COMBINAR?**

• PREVENIR É VIVER •

TESTE

**#Vamos
Combinar**

Conheça todas as formas
de prevenção contra o HIV em
saude.gov.br/vamoscombinar



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4178, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br